

acolho, aplico ao Indicado a pena de demissão, por infringência ao artigo 256, I e parágrafo 1.o da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

No processo STA 1.419-71 com apensoe CEPAR 95-71 - SE 2.830-71 - SE 2.829-71 - SE 2.828-71 - SE 2.825-71 e SE 2.824-71 em que Elídia Silveira Leite e outros requerem enquadramento como Encarregado de Setor, refere-se "16": "Diante dos pronunciamentos da CEPAR e do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, indefiro o pedido, visto ocorrer desvio de função, cuja solução deverá aguardar a implantação de Plano de Classificação de Cargos. Por outro lado o cargo apresentado como paradigma está previsto no artigo 10 do Decreto-lei Complementar n.º 10-70, alterado pelo de n.º 13-70, que abrange apenas os cargos de Artífice, Assistente e Assessor Técnico".

No processo administrativo GG 1.543-71 c/aps. DE 12.825-69 - CPP 12.825-69 - SE 28.587-70 e SE 30.145-70, em que é indicado Nilson Camargo: - "Diante do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, à fls. 17-30, que acolho, absolvio o indicado da imputação que lhe é feita, objeto destes autos, instaurado com fundamento nos artigos 256, inciso II e 257, inciso I, ambos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). Todavia, como salientado no relatório da Comissão Processante, à fls. 135 do processo DE em apenso, assim como no aludido parecer do SAJ, determino o aproveitamento do indicado em funções burocráticas, no âmbito da própria Secretaria da Educação. Após a publicação desta decisão, restituam-se os apensos à origem, para as demais providências cabíveis".

No proc. GG 1.714-71 c/aps. 657 604-70 - SA, em que Admar Pintoni Pedroso requer reenquadramento: - "Aprovo o pronunciamento do sr. Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, para o efeito de indeferir o pedido do interessado, desde que seu enquadramento está correto. Apenas está havendo "desvio de função" situação que não pode ser corrigida através da Lei da Paridade".

Despacho do Governador, de 6-8-71

#### Retificação

No processo administrativo GG 1.727-71 c/aps. GG 1.168-69 - SJ 96.173-70 e SJ 80.463-69, em que é indicado Jose Lazarini: - "Diante dos pronunciamentos da Comissão Processante, da Consultoria Jurídica e da Diretoria Geral da Secretaria da Justiça, do ilustre Titular daquela Pasta e da manifestação do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, à fls. 5-6, que acolho, absolvio o indicado na imputação que lhe é feita, considerando justificadas suas faltas para efeitos disciplinares, visto ter sido apurada a ocorrência de força maior, excluindo da infração. Após a publicação desta decisão, restituam-se os apensos à origem para as providências complementares ao cumprimento desta decisão".

#### Gabinete do Secretário

##### Resolução, de 6-8-71

#### Retificação

Designando o sr. João Carlos Grespan - R. G. n. 1.321.032 - 2º Sargento para responder pelo cargo de Encarregado de Setor de Manutenção I, da Seção de Manutenção de Veículos da Divisão de Transportes da Casa Civil, de que trata a letra "a", do inciso III do artigo 3.o, do Decreto de 6 de novembro de 1970.

##### Resoluções, de 6-8-71

#### Retificação

Onde se lê: Dispensando, o sr. Antônio Mendes ..... de que trata o item III, artigo 1.o, das Disposições Transitórias do Decreto de 5 de novembro de 1970.

Leia-se: Dispensando, o sr. Antônio Mendes ..... de que trata o item III, artigo 1.o, das Disposições Transitórias do Decreto de 6 de novembro de 1970.

Onde se lê: Dispensando, a partir de 14 de julho de 1971, o sr. Geraldo Alves de Freitas ..... de que trata o item I, artigo 18, das Disposições Transitórias .....

Leia-se: Dispensando, a partir de 14 de julho de 1971, o sr. Geraldo Alves de Freitas ..... de que trata o item I, artigo 1.o, das Disposições Transitórias .....

Onde se lê: Dispensando, a partir de 14 de julho de 1971, o sr. Rodolfo Affonso ..... de que trata a letra "a", do inciso III do artigo 3.o do .....

Leia-se: Dispensando, a partir de 14 de julho de 1971, o sr. Rodolfo Affonso ..... de que trata a letra "b", inciso III, do artigo 3.o do .....

#### Despachos do Secretário, de 9-8-71

No processo GG-1271-71, em que Teresa Augusto, requer "vista", de processo: "Dé-se "vista" observadas as cautelas de praxe".

No processo GG-1637-71, em que Rosa de Matos Barbosa, solicita transformação de seu cargo ou uma gratificação mensal. En que pese, como bem salienta o parecer do SAJ, que acolho, a valia dos serviços que a interessada presta nesta Casa Civil, indefiro o pedido inicial, porquanto, sendo ela Servente, não pode exercer atribuições de Escriturário, cujo exercício irregular deverá cessar, se ainda estiver se verificando".

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-8-71

No processo GG-1243-70, em que Sebastião Moraes solicita "vista" de processo: "A vista do parecer do SAJ, que demonstra inexistir o caráter sigiloso do que fala a lei, determino a concessão de "vista" do processo ao interessado, obedecidas as cautelas de estatuto".

#### Assessoria Técnico-Legislativa Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

##### Comunicado de 6-8-71

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos órgãos interessados, comunica que, nos termos da Resolução n.º 4, de 1971, do Senado Federal, foi suspensa a execução do artigo 17, inciso X, da Constituição do Estado (Emenda n.º 2) no que se refere a nomeação do Reitor da Universidade de São Paulo, julgado, nessa parte, inconstitucional pelo egrégio Supremo Tribunal Federal.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

##### Portaria CEAS n.º 4-71

#### Retificação

Convocando tendo em vista o disposto no § 1.o, do art. 4.o do Regimento Interno do CEAS (Decreto n.º 52.471, de 17-6-70), o Dr. Cid Guimarães - RG 653.765 - Suplente do Dr. Odair Pacheco Pedroso, Representante da Secretaria da Saúde junto ao Conselho Colegiado, para assumir as funções, em decorrência do licenciamento do titular, a partir de 29 de julho de 1971 e enquanto durar o seu impedimento.

# JUSTIÇA

Secretário: OSWALDO MULLER DA SILVA

#### Gabinete do Secretário

##### Resoluções de 9-8-71

Exonerando, nos termos do artigo 86, parágrafo 1.o, o 1.º d. da Lei n.º 10.261-68: a pedido, o bel. Gualter Godinho - R. G. 437.242 - do cargo de Procurador-Geral do Estado, padrão CD-14-E, em comissão, do QSJ-PP-I, lotado na Procuradoria Geral do Estado;

a pedido, o bel. Rubens Novaes Sampaio - R.G. n.º 1.280.819 - do cargo de Assistente Jurídico, padrão CD-11-C, em comissão, do QSJ-PP-I, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

#### Declarando sem efeito:

de conformidade com o artigo 1.o, letra a, do Decreto n.º 47.776-67, e nos termos do artigo 52, parágrafo 3.o, da Lei n.º 10.261-68: o decreto de 13-1-71, publicado no "D.O." do dia imediato, na parte em que nomeou o sr. Milton Inacio Domingues - R.G. 2.891.064 - para, em caráter efetivo e no Regime de Dedicção Exclusiva, exercer cargo de Motorista padrão 10-A, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro decorrente da criação de institutos penais do Estado, em vaga e claro decorrente da exoneração do sr. Vito Laurino;

A Resolução de 5-3-71, publicada no "D.O." de 6 e 11-3-71, que admitiu o sr. Silvino Soares da Silva para os serviços de Escriturário, na Procuradoria Geral do Estado mediante a retribuição mensal de Cr\$ 510,00;

de conformidade com o artigo 1.o, letra b, do Decreto n.º 47.776-67, e nos termos do artigo 52, parágrafo 3.o, da Lei n.º 10.261-68:

o Decreto de 4-9-68, publicado no "D.O." de 5 e 6-9-68, na parte em que nomeou o sr. Flávio Roberto Teixeira Cruz, para, em estágio probatório, exercer cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência 23, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro decorrente da criação de cargos pela Lei n.º 5.380-59;

o Decreto de 4-9-68, publicado no "D.O." de 5 e 6-9-68, na parte em que nomeou o sr. José Carlos Goulart Pereira para, em estágio probatório, exercer cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência 23, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro decorrente da criação de cargos pela Lei n.º 5.380-59;

Nomeando, nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto-lei n.º 159-69 (redação alterada pelo artigo 1.o, do Decreto-lei n.º 206-70, o sr. José Benedicto Guimarães, Escrevente habilitado, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor com os Anexos de Depósito Público da comarca de São Bernardo do Campo.

Hologando, à vista do disposto no parágrafo 1.o, do artigo 32, do Decreto-lei n.º 159-69 (redação alterada pelo artigo 1.o, do Decreto-lei n.º 206-70, o sr. José Benedicto Guimarães, Escrevente habilitado, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor com os Anexos de Depósito Público da comarca de São Bernardo do Campo.

Hologando, à vista do disposto no parágrafo 1.o, do artigo 32, do Decreto-lei n.º 159-69 (redação alterada pelo artigo 1.o, do Decreto-lei n.º 206-70, a portaria de 30-7-71, do MM, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da comarca da Capital, que designou o sr. Antonio Pelegrini, Escrevente habilitado, para, de 1.o a 30 de agosto do corrente ano, exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7.o Subdistrito (Consolação), do distrito da sede da mesma comarca, em substituição ao sr. Laerte de Moraes.

Colocando:

à vista do que dispõe o artigo 1.o, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, combinado com o artigo 1.o, do Decreto-lei de 29-1-70, e o programa de trabalho apresentado no processo n.º S. J. 102.939-71, de acordo com o parecer n.º 700-71 - DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, no "Regime de Dedicção Exclusiva", sujeito à prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do padrão do cargo, ficando proibidos de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à cultura, os servidores:

Procuradoria Geral do Estado - Teodoro Conesque - RG. n.º 2.101.137 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-C, efetivo, do QSJ-PP-III;

Antônio Dimpino Pontes - RG. n.º 2.346.070 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-E, efetivo, do QSJ-PP-III;

Francisco Antonio Oliveira - RG. n.º 2.481.440 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-B, efetivo do QSJ-PP-III;

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local n.º 17.03, do orçamento vigente.

Os títulos dos servidores abrangidos pela presente convocação serão apostilados pelo Diretor Geral da Secretaria, após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 21, da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968;

à vista do que dispõe o artigo 1.o, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, combinado com o artigo 1.o, do Decreto 47.776-67, e nos termos do artigo 86, § 1.o, nº 1, da Lei 10.261-68, a pedido, o bel. Gualter Godinho - RG. ....

437.242 - do cargo de Procurador-Chefe, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, no "Regime de Dedicção Exclusiva", sujeito à prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do padrão do cargo, ficando proibidos de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à cultura, os servidores:

Procuradoria Geral do Estado - Teodoro Conesque - RG. n.º 2.101.137 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-C, efetivo, do QSJ-PP-III;

Antônio Dimpino Pontes - RG. n.º 2.346.070 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-E, efetivo, do QSJ-PP-III;

Francisco Antonio Oliveira - RG. n.º 2.481.440 - Auxiliar de Engenheiro, padrão 15-B, efetivo do QSJ-PP-III;

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local n.º 17.03, do orçamento vigente.

Os títulos dos servidores abrangidos pela presente convocação serão apostilados pelo Diretor Geral da Secretaria, após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 21, da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968;

à vista do que dispõe o artigo 1.o, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, combinado com o artigo 1.o, do Decreto-lei de 29 de janeiro de 1970, e os programas de trabalho

#### SECRETARIA DE ECONOMIA

##### E PLANEJAMENTO

#### TELEFONES

#### P B X

286.3962 - 286.3940 - 286.2551

Expediente do Gabinete ... 286.6481

286.2551

Gabinete do Secretário ... 286.2316

286.4118 - 286.2283

#### —

Chefia do Gabinete ..... 286.6597

Coordenação do G.C.P. . 286.4498

Depart. de Administração .. 286.2349

#### —

- C-56 -

padrão CD-13-E, efetivo, do QSJ-PP-I, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

#### Apostila do Diretor Geral de 9-8-71

No título de nomeação da sra. Sumiko Itoda - RG. n.º 3.198.491 - datado de ... 26.8.70, para declarar que a interessada passou a assinar-se Sumiko Takami, em virtude de haver contraído matrimônio.

#### Portarias do Diretor da Justiça de ... 9-8-71

Protagonizado, tendo em vista o disposto no § 1.o, do art. 4.o do Regimento Interno do CEAS (Decreto n.º 52.471, de 17-6-70), o Dr. Cid Guimarães - RG 653.765 - Suplente do Dr. Odair Pacheco Pedroso, Representante da Secretaria da Saúde junto ao Conselho Colegiado, para assumir as funções, em decorrência do licenciamento do titular, a partir